

**SESSÃO PLENÁRIA**  
**17/01/2025**



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**P A U T A**

Nº	NÚMERO		EMENTA	RELATOR(A)	REQUERENTE	LOCALIDADE	PROCESSO
	DELIBERAÇÃO PARECER	COMISSÃO					
01	049	CEMES	Credencia, até 28 de julho de 2026, o Polo de Apoio Presencial, em Venâncio Aires/RS, da Escola Técnica Preparar, com sede em Teutônia, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.	Nélson	Associação Desenvolvimento da Educação e Cultura do Vale do Taquari	Venâncio Aires	24/1900-0052170-4
02	050	CEMES	Acolhe o pedido da Secretaria da Educação quanto à Homologação da Parceria entre o Colégio Estadual Alceu Wamosy e a Escola Estadual de Educação Básica General Neto, ambos em Santana do Livramento/RS, para oferta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente na forma concomitante intercomplementar, como Trilha do Itinerário Formativo do Ensino Médio, realizado no período letivo de 2023 e 2024. Aprova o Projeto Pedagógico Unificado para oferta concomitante intercomplementar.	Sônia	Seduc/RS	Santana do Livramento	24/1900-0040330-2
03	051	CEMES	Acolhe o pedido da Secretaria da Educação quanto à Homologação da Parceria entre a Escola Estadual de Ensino Médio Dionísio Lothário Chassot e o Instituto Estadual de Educação Nossa Senhora Imaculada, ambos em Tapera/RS, para oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente na forma concomitante intercomplementar, como Trilha do Itinerário Formativo do Ensino Médio, realizado no período letivo de 2023 e 2024. Aprova o Projeto Pedagógico Unificado para oferta concomitante intercomplementar.	Leticia	Seduc/RS	Tapera	24/1900-0004003-4
04	052	CEP	Recredencia, por 5 anos, a contar de 01 de janeiro de 2024, o Colégio Estadual Protásio Alves, em Porto Alegre, para oferta do Curso Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente de forma subsequente.	Sandra Silveira	Seduc/RS	Porto Alegre	17/1900-0034543-6

			Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Contabilidade, autorizado a funcionar pelo Parecer CEEed n.º 891/2011. Aprova o Regimento Escolar para Educação Profissional. Considera cumpridas, pelo Colégio Estadual Protásio Alves, em Porto Alegre, as providências determinadas no Parecer CEEed n.º 891/2011.				
<b>05</b>	<b>053</b>	CEP	Recredencia, por 5 anos, a contar de 01 de janeiro de 2024, o Colégio Estadual Protásio Alves, em Porto Alegre, para oferta do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Administração, autorizado a funcionar pelo Parecer CEEed 889/2011. Considera cumpridas, pelo Colégio Estadual Protásio Alves, em Porto Alegre, as providências determinadas no Parecer CEEed n.º 889/2011.	Sandra Silveira	Seduc/RS	Porto Alegre	17/1900-0034543-6
<b>06</b>	<b>054</b>	CEP	Recredencia, por 5 anos, a contar de 01 de janeiro de 2024, o Colégio Estadual Protásio Alves, em Porto Alegre, para oferta do Curso Técnico em Informática para Internet – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Informática para Internet, autorizado a funcionar pelo Parecer CEEed n.º 892/2011. Considera cumpridas, pelo Colégio Estadual Protásio Alves, em Porto Alegre, as providências determinadas no Parecer CEEed n.º 892/2011.	Sandra Silveira	Seduc/RS	Porto Alegre	17/1900-0034543-6
<b>07</b>	<b>055</b>	CEP	Recredencia, por 5 anos, a contar de 01 de janeiro de 2024, o Colégio Estadual Protásio Alves, em Porto Alegre, para oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso por readequação do Curso Técnico em Informática, autorizado a funcionar pelo Parecer CEEed n.º 890/2011. Considera cumpridas, pelo Colégio Estadual Protásio Alves, em Porto Alegre, as providências determinadas no Parecer CEEed n.º 890/2011.	Sandra Silveira	Seduc/RS	Porto Alegre	17/1900-0034543-6
<b>08</b>	<b>056</b>	CEP	Descredencia a SANTATEC Escola de Educação Profissional, em Novo Hamburgo, para oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, credenciado pelo Parecer CEEed n.º 226/2012.	Nirlene	Associação Congregação de Santa Catarina	Novo Hamburgo	24/1900-0026533-3
<b>09</b>	<b>057</b>	CEP	Descredencia o Colégio da Universidade da Região da Campanha, em Bagé, para oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente,	Nélson	Fundação Áttila Taborda	Bagé	23/1900-0027543-0

			credenciado pelo Parecer CEED nº 584/2003, deixando o Colégio de integrar o Sistema Estadual de Ensino.				
<b>10</b>	<b>058</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Raissa Bonamigo Daros, nos Estados Unidos da América.	Iara	Raissa Bonamigo Daros	Porto Alegre	24/2700-0000256-3
<b>11</b>	<b>059</b>	CLN	Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Josue Dario Mercado Alvarez, no Estado Plurinacional da Bolívia.	Raul	Josue Dario Mercado Alvarez	Porto Alegre	25/2700-0000002-7
<b>12</b>	<b>060</b>	CEF	Aprova o Regimento Escolar Parcial para o Ensino Fundamental do Colégio Salesiano Dom Bosco, em Santa Rosa.	Fabício	Instituto Educacional Dom Bosco	Santa Rosa	24/2700-0000169-9
<b>13</b>	<b>061</b>	CLN	Considera cumpridas, em parte, as providências determinadas na Deliberação CEEd nº 749/2024, referente ao Colégio Salesiano Dom Bosco, em Santa Rosa, nos termos da presente Deliberação. Permite a efetivação de matrícula de novos estudantes na 4ª série do Ensino Fundamental, pelo Colégio Salesiano Dom Bosco, em Santa Rosa, a partir do ano letivo de 2025, uma vez atendidos os itens 14, 15, 17 e 18, alínea "c" da Deliberação CEEd nº 749/2024. Determina o cumprimento das providências constantes nos itens 16, 18, alíneas "a" e "b" e 19 da Deliberação CEEd nº 749/2024, no prazo de até 20 de fevereiro de 2025, conforme os itens 7, 10 e 11 da presente Deliberação	Rose	Instituto Educacional Dom Bosco	Santa Rosa	24/2700-0000169-9
<b>PARECER</b>	<b>001</b>		Orienta o Sistema Estadual de Ensino quanto à organização e implementação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral nas Instituições de Ensino.	Fátima Ana Rita Fabiane Fabrício Letícia Rose	CEEd/RS	Porto Alegre	